

Prefeitura Municipal de Ananindeua Controladoria Geral

PARECER DO CONTROLE INTERNO

Em atendimento à determinação contida no §1°, do art. 11, da RESOLUÇÃO Nº. 11.410/TCM de 25 de fevereiro de 2014, este Controle Interno DECLARA, para os devidos fins, junto ao Tribunal de Contas dos Municípios do Estado do Pará, que analisou integralmente os autos do Processo nº 021/2019-GP, referente ao Termo de Apostilamento do Contrato 007/2014-GP.PMA, celebrado com a empresa MAXXCARD FOMENTO MERCANTIL LTDA, CNPJ: 12.387.832/0001-91, para o fornecimento de vale combustível, tem como objeto a alteração da Dotação Orçamentária, no que tange a FONTE DE RECURSO do referido contrato. O Termo de Apostilamento encontra-se autorizado pela Ordenadora de Despesa, Adriana Emília de Rezende Cardoso, datado em 07 de janeiro de 2019 e o prazo de vigência do contrato encerra-se em 15 de maio de 2019. Conforme informações contidas nos autos. Com base nas regras insculpidas pela(s) Leis n.º 10.520/02 e nº 8.666/93 e demais instrumentos legais correlatos, pelo que declara, ainda, que o referido Termo de Apostilamento encontra-se:

- (X) Revestido de todas as formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade;
- () Revestido parcialmente das formalidades legais, nas fases de habilitação, julgamento, publicidade e contratação, estando apto a gerar despesas para a municipalidade, embora apresente a(s) seguinte(s) ressalva(s):
- () Com irregularidades de natureza grave, não estando apto a gerar despesas para a municipalidade, conforme a(s) impropriedade(s) ou ilegalidade(s) enumerada(s) a seguir:

Salvo melhor juízo, este Controle Interno entende que o Termo de Apostilamento supramencionado encontra-se em ordem, podendo a administração pública dar sequência a realização e execução das referidas despesas e, por fim, DECLARA estar ciente de que as informações aqui prestadas estão sujeitas à comprovação por todos os meios legais admitidos, sob pena de crime de responsabilidade e comunicação ao Ministério Público Estadual, para as providências de alçada.

Ananindeua-Pa, 08 de janeiro de 2019.

Vladimir Pereira Machado

Controle Interno